



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALFINETINHO TERRAPLANAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Monsenhor Vitor Batistella, nº 64, Apto 102, Bairro Barril, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.607.353/0001-15, neste ato representado por seu representante Sr. **PEDRO EOCARES BULEGON**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.728.600-40, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3099102216, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 34/2018, Processo Licitatório nº 285/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo para a execução da obra a partir da data da emissão e recebimento da Ordem de Início de Obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente aditamento contratual, a CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e,

- Considerando a necessidade de ser executada adequação do projeto para a execução de nova estrutura para a confiabilidade e segurança na trafegabilidade, através da execução de um envelopamento nos blocos e nos pilares existentes, conforme Laudo de Vistoria Técnica emitido pelo Engenheiro Civil do Município Sr. Fábio J. Vanzin, na data de 29 de março de 2019,

Estabelecem, nas mesmas condições contratuais, a execução em regime de empreitada global de acréscimos na obra de construção de uma ponte de concreto armado classe 36 na Rua Chiquinha neste município, tudo de conformidade com o memorial de cálculo, planilha orçamentária e planta baixa, elaborados pelo profissional Engenheiro Civil do Município, Sr. Fábio Juliano Vanzin, e que integra este aditamento de instrumento contratual, independentemente de transcrição.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os acréscimos de que trata a cláusula anterior, resulta no valor de R\$ 10.618,47 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária. Desta forma, o valor inicial contratado de R\$ 68.994,27 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), passa para R\$ 79.612,74 (setenta e nove mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos), cujo pagamento será realizado após a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato Administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen/RS, 17 de julho de 2019.

  
**JOSE ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Contratante

  
**PEDRO EOCARES BULEGON**

**ALFINETINHO TERRAPLANAGENS EIRELI**

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**FREDERICO  
WESTPHALEN**

ABRIL 1955  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)